



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0296/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0214/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0287/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO - MATRÍCULA N° 27.105** propriedade de **ALINY CALIXTO DE CARVALHO E OUTRO** inscrito no CPF de n° 063.860.266-60, a permissão para **AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA DA SUPRESSÃO DE 88 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 62.00.00 HECTARES DE PASTAGEM E SUPRESSÃO DE 416 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS EM ÁREA DE 42.70.24 HECTARES DE PASTAGEM** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0287/2024, para o desenvolvimento das seguintes de G-01-03-1 Culturas Anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura 133.72 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 27 de maio de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 27/05/2026.

Coromandel, 27 de maio de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0214/2024
SUPRESSÃO DE 416 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 42.70.24
HECTARES DE PASTAGEM E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA
DE 88 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 62.00 HECTARES

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0296/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 14/05/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Aliny Calixto de Carvalho e Outro	2.2 CNPJ/CPF: 063.860.266-60
2.3 Endereço: Av. Celestino Dayrell, nº 163; Bairro: Santa Maria CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Aliny Calixto de Carvalho e Outro	3.2 CNPJ/CPF: 063.860.266-60
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo – Matrícula nº 27.105, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Aliny Calixto de Carvalho e Outro	4.2 CNPJ/CPF: 063.860.266-60
4.3 Endereço: Av. Celestino Dayrell, nº 163; Bairro: Santa Maria CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de 416 árvores isoladas nativas vivas	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 416	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas no empreendimento.	
5.5 Área Total da Intervenção: Área de 42.70.24 hectares de pastagem.	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
263655	794458
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas:	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.10 N° de indivíduos indeferidos:		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 276,4624 m ³ da área de intervenção e 40m ³ da área de regularização	6.2 Destinação: Consumo na propriedade	
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
3	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicação de práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	-
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 05/2024	8.2 Data da Reunião: 27 de maio 2024	
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0287/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF n° 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA n° 148, de 7 de junho de 2022.		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.		

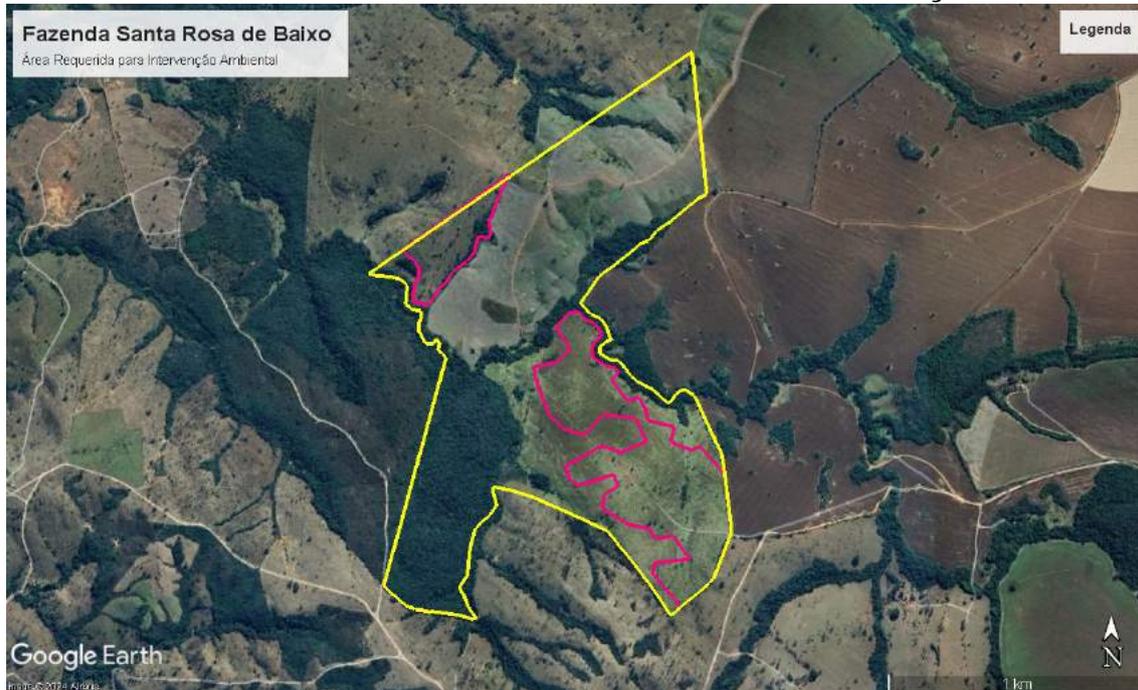


11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

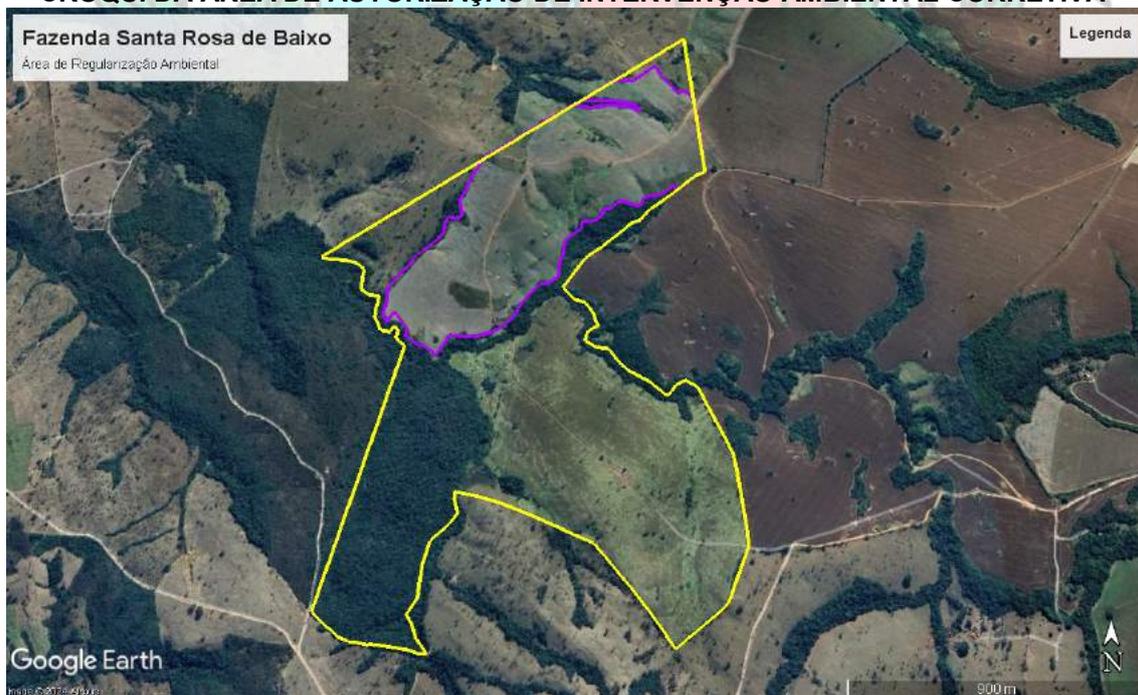
11.2 Data de Validade: 27/05/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de 416 árvores isoladas nativas vivas em área de 42.70.24 hectares de pastagem.

CROQUI DA ÁREA DE AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA



Autorização de Intervenção Ambiental Corretiva de 88 árvores isoladas nativas vivas em área de 62 hectares de pastagem.



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Coromandel, 27 de maio de 2024

Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG

